

receber e dar quitação, desistir, fazer acordos, embargar, seqüestrar, arrematar e adjudicar, dando todos os seus atos como aprovados, independente de ratificação, inclusive os que, mesmo julgados não compreendidos neste mandato se tenham tornado necessários e prementes, podendo ainda, a outorgada, substabelecer os poderes contidos neste instrumento em qualquer pessoa física ou jurídica de sua confiança, quando assim julgar necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência deste contrato será de 15/12/2014 até 15/12/2019, ao fim do que o **CESSIONÁRIO** se compromete a prestar contas ao **CEDENTES** e restituir o imóvel totalmente livre de coisas e pessoas, e nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Caráter gratuito da cessão

A presente cessão se dará de forma gratuita, e, qualquer despesa, encargo, e tributo que sobrevier pelas atividades do **CESSIONÁRIO** serão de inteira e exclusiva responsabilidade deste.

CLAUSULA QUARTA - Das responsabilidades do CESSIONÁRIO

- Será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** o pagamento de todo e qualquer tributo, encargo e/ou despesa que se fizer necessário pelas operações decorrentes de sua atividade, responsabilizando-se, ainda, civil e criminalmente por todas as circunstâncias eventuais que suas ações derem causa.
- Seguir todas as Normas e dispositivos atinentes à higiene e segurança.
- Obter junto as repartições competentes, todas as licenças necessárias a realização dos serviços objeto de sua atividade, respondendo durante a sua vigência, pelas conseqüências que a falta ou omissão das mesmas acarretarem.
- Preservar e manter o **CEDENTE** a salvo de reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação ou omissão.
- Assumir total e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer acidentes de trabalho, trajeto ou doença profissional ocorrido com seus empregados e daqueles a seu serviço, devendo responder, civil e criminalmente, e mais, observar integralmente as normas de Segurança e Medicina do

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11.106.119
PMLF/SECAD

Line da Cruz Santos
Contratos / S.R.P
PMLF/SECAD

Mat-683781

CONFERIDO
CGM



CONTRATOS/PMLF
PAG: 40
ASS: [assinatura]

Trabalho, previstas na legislação em vigor, assim como as medidas de segurança que forem determinadas pelo CEDENTE.

§1º O CESSIONÁRIO também responderá por todo e qualquer dano causado patrimônio do CEDENTE, quer sejam os imóveis e/ou equipamentos, previstos ou não no presente termo, por ele próprio, ou por terceiros.

CLAUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais


I - Este contrato cancela e substitui qualquer entendimento anterior, oral ou escrito, mantido entre as partes com relação à matéria aqui objetivada.

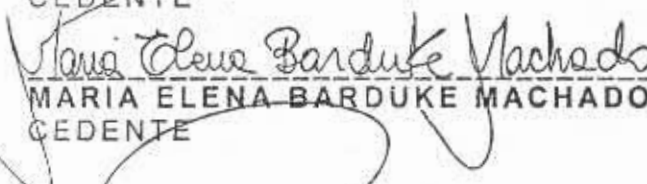
II - Nenhuma alteração de qualquer das disposições deste contrato terá qualquer efeito a menos que feita por escrito e assinada conjuntamente pelas partes.

III - As partes elegem o foro da cidade de Salvador/Ba para eventual litígio processual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 duas vias de mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Salvador (BA), 15 de Dezembro de 2014


JEFERSON BARDUKE
CEDENTE


MARIA ELENA BARDUKE MACHADO
CEDENTE


ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADM. DE IMÓVEIS LTDA ME
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

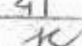
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/2014
PMLF/SECAD

Loja da Cruz Dantas
Contratos / S.R.P.
PMLF/SECAD
MAI - G Bora

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 41
ASS: 

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM:

JEFERSON BARDUKE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.899.805 - 44 e RG. nº. 08265800 50 e sua esposa SILVANIDE SILVA BARDUKE, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o 018.314.497 - 06 e RG. nº 03056882 26, residentes e domiciliados na rua Jardim Ipanema, Condomínio Ipanema Ville nº 638, casa 10, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas/Ba, MARIA ELENA BARDUKE MACHADO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.449.645 - 91 e RG. nº 02304915 45 e seu esposo PAULO ROBERTO MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº e 364.739.445-91 e RG. nº 0273366 20 SSP/Ba, residentes e domiciliados na rua Silvandir F. Chaves, quadra Q lotes 01/02, bairro Loteamento Jardim Aeroporto, município de Lauro de Freitas/Ba, simplesmente denominados PROMITENTES VENDEDORES e ANSELMO TORRES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 01.446.494 - 20 /SSP- BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.142.595 - 04, residente na Rua Ítalo Galdenzi, Rua G, Casa 15 - Stella Mares Salvador/Bahia, CEP:40.600-640 e MARCOS TORRES FERREIRA, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº01.145.330-32 /SSP-Ba, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.150.035-72, residente Avenida Paulo VI, nº 2240, Condomínio Edifício Pedra Nova, Apartamento 702, Itaigara-Salvador/Ba, denominados simplesmente PROMISSÁRIOS COMPRADORES, têm como justo e contratado por esta, e na melhor forma de direito, a compra e venda de bem imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO - Os PROMITENTES VENDEDORES são senhores e legítimos proprietários em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de hipotecas, reais, pessoais e reipersecutórias e de qualquer ônus, dos lotes 03 e 04 da quadra K do loteamento Jardim Aeroporto, com inscrição municipal 40669000880000 e 40669001080000 respectivamente, com Escritura Pública definitiva devidamente lavrada as notas do tabelião do 2º Ofício de Notas da comarca desta capital, e registro no competente Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Lauro de Freitas/Ba, sob as matrículas de nº 20.514 e 20.515, assim descritos e caracterizados, com as seguintes dimensões e confrontações: lote 04 - 22,00m de frente para a rua H, 22,50m de fundo para a fazenda café, 48,50m do lado direito para o lote 05 de propriedade do Sr. Gunto Karl Selch e 47,50m do lado esquerdo com o lote 03 de sua propriedade, com área de 1.028,00m², e o lote 03 - 22,00m de frente para a rua H, 22,00m de fundo para a fazenda café, 47,50 do lado direito com o lote 04 de sua propriedade e 46,00 do lado esquerdo, com o lote 02 de propriedade do Sr. José Rodrigues de Carvalho, com área de 1.028,50m².

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/12
PMLF/SECAD

Loise da Cruz Dantas
Contratos /S.R.P
PMLF/SECAD
MAT - 68781

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 42
ASS: *mc*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - Os PROMITENTES VENDEDORES prometem vender e os PROMISSÁRIOS COMPRADORES prometem comprar, os imóveis descritos e caracterizado na cláusula anterior pelo preço ora certo e ajustado de R\$2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais) pagos na forma e condições a seguir:

A - R\$100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente, pagos a título de sinal e princípio de pagamento, na forma abaixo:

- R\$20.000,00 (vinte mil reais) pagos no ato de assinatura deste contrato de compra e venda.

-R\$20.000,00(vinte mil reais) com 30(trinta) dias contados da assinatura deste contrato.

-R\$20.000,00(vinte mil reais) com 60(sessenta) dias contados da assinatura deste contrato.

-R\$20.000,00(vinte mil reais) com 90(noventa) dias contados da assinatura deste contrato.

-R\$20.000,00(vinte mil reais) com 120(cento e vinte) dias contados da assinatura deste contrato.

-R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), representados por 25 (vinte e cinco) unidades de salas comerciais a serem construídas nos imóveis objeto deste contrato de compra e venda, componentes do prédio comercial ali construído, sendo que as unidades dadas em pagamento terão as dimensões seguintes: as salas com numeração de 03 a 14, 19 a 28 e 30 terão 23.00m² cada, a 02 terá 23,50m² e a 18(dezoito) com 26,00m²(vinte e seis metros quadrados) perfazendo um total de 578,00m²(quinhentos e setenta e oito metros quadrados), assim distribuídos:

12(doze) unidades em nome de JEFERSON BARDUKE.

12(doze)unidades em nome de MARIA ELENA BARDUKE MACHADO.

01(uma) unidade em nome de PAULO ROBERTO MACHADO, todos já acima qualificados.

As unidades supra mencionadas serão entregues no contra-piso, as paredes rebocadas e conjunto sanitário completo, com instalações elétricas, hidráulicas, piso e revestimento de paredes em cerâmica, louças e ferragens de primeira linha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPREENDIMENTO -

Será construído um empreendimento comercial com 3.783,00m² de área construída total, em estrutura pré-moldada, com 03 pavimentos que abrigarão as lojas e salas comerciais e 01(um) sub-solo onde abrigará 72(setenta e duas) vagas de garagem privativas, tudo de acordo com as normas da ABNT, além de estacionamento rotativo com 24(vinte e quatro)vagas disponibilizadas a clientes e visitantes, localizadas no nível da rua, totalizando 1.151,00m².

A fachada terá fechamento em vidro temperado assentado sobre esquadria de alumínio, colunas e paredes externas serão com revestimento em pastilhas ou

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/18
PMLF/SECAD

Isone da Cruz Dantas
Contratos /S.R.P
PMLF/SECAD
MAT-68721

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 43
ASS: K

similar, além de pintura texturizada, e o revestimento interno e áreas comuns em pintura a base de PVA, tudo conforme layout e projeto em anexo, que fazem parte integrante deste instrumento de contrato de compra e venda.

CLÁUSULA QUARTA - Os **PROMISSÁRIOS COMPRADORES** declaram e comprometem-se a entregar o empreendimento supra mencionado no prazo máximo de 18(dezoito) meses, contados a partir da data da liberação do alvará fornecido pelos órgãos competentes. No caso do descumprimento desse prazo,(dezoito meses), incidirá multa diária de R\$1.000,00(um mil reais), sendo que, a partir do 21º (vígésimo primeiro) mês, estes(os **PROMISSÁRIOS COMPRADORES**), deverão ser enquadrados imediatamente nas penalidades previstas na cláusula nona deste contrato de promessa de compra e venda,

CLÁUSULA QUINTA - Os **PROMITENTES VENDEDORES** declaram que tomaram ciência do projeto a ser implantado nos imóveis ora transacionados e que concordam expressamente com a sua concepção e aprovam integralmente o memorial descritivo apresentado, nada tendo a opor a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - Os **PROMITENTES VENDEDORES** declaram que o imóvel objeto do presente contrato encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, reais, judiciais ou extrajudicial, taxas, IPTU/TL e outros pertinentes, comprometendo-se a fornecer aos **PROMISSÁRIOS COMPRADORES**, toda a documentação necessária e exigida para a lavratura da escritura pública definitiva, inclusive responsabilizando-se pelos riscos da evicção de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - A posse do imóvel objeto do presente contrato se dará imediatamente após a assinatura deste instrumento, onde os **PROMISSÁRIOS COMPRADORES**, passarão a assumir toda e qualquer responsabilidade pelos encargos que oneram ou venham a onerar o imóvel em questão.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as despesas necessárias e indispensáveis à lavratura da escritura pública definitiva do imóvel objeto do presente contrato de promessa de compra e venda a ser outorgada pelos **PROMITENTES VENDEDORES** em favor dos **PROMISSÁRIOS COMPRADORES**, imediatamente após a assinatura deste instrumento, correrão exclusivamente por conta deste último.

CLÁUSULA NONA - Este instrumento é reconhecido pelas partes como firme e valioso, em caso de desistência ou quebra de qualquer das suas cláusulas, resultará em uma multa equivalente a 20%(vinte por cento) sobre o valor total do imóvel ora transacionado, acrescidos de juros de mora e correção monetária. Se for por parte dos **PROMITENTES VENDEDORES**, caberá, além das penalidades citadas, indenização pelo montante da área construída no empreendimento. Se for por parte dos **PROMISSÁRIOS COMPRADORES**, estes, além das penalidades

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/18
PMLF/SECAD

Luiz da Cruz Dantas
Contratos /S.R.P
PMLF/SECAD
MAT 62021

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 4/4
ASS: 



citadas, terão que devolver imediatamente os imóveis ora transacionados, sem ônus de qualquer natureza aos PROMITENTES VENDEDORES.


CLÁUSULA DÉCIMA - As partes contratantes vinculam seus herdeiros e sucessores que se obrigam a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

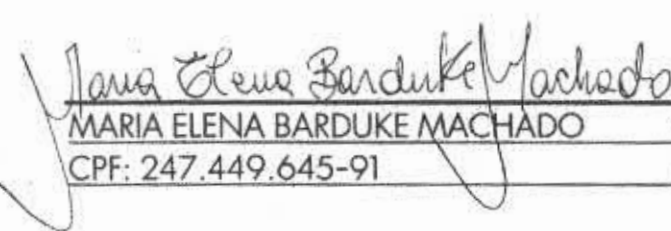
E, Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que passe a produzir seus efeitos legais.

Lauro de Freitas, 08 de Julho de 2011.


PROMITENTES VENDEDORES



JEFERSON BARDUKE
CPF: 260.899.805-44

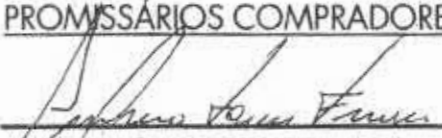


MARIA ELENA BARDUKE MACHADO
CPF: 247.449.645-91

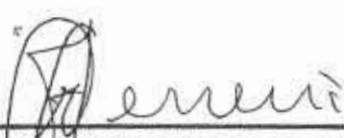


PAULO ROBERTO MACHADO
CPF: 364.739.445-91

PROMISSÁRIOS COMPRADORES



ANSELMO TORRES FERREIRA
CPF: 247.142.595-04



MARCOS TORRES FERREIRA
CPF: 786.150.035-72

TESTEMUNHAS





Reconheço por SEME/HARCA a(s) fi	IXIBP/121	JEFERSON BARDUKE
IXIBEL/2	MARIA ELENA BARDUKE	M
IXIBI/1/2	PAULO ROBERTO MACHADO	M
IXIBH/1/2	MARCOS TORRES FERREIRA	M
IXIBD/1/2	ANSELMO TORRES FERREIRA	M

Em Teste da Vei
Lauro de Freitas, 12/07/11

MARIA CESAR DE AZEVEDO
Este Cartão substituído pelo

TABELADO LAURO DE FREITAS
AV. SANTOS DUMONT, Nº 3105
CONDOMÍNIO CENTER 05, 1
LAURO DE FREITAS - BA CEP: 41.200-000

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/07/2011
PMLF/SECAD

Tr
Rua da Cruz Dantas
Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
MAT-62572

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 5
ASS: 20



Nº DE ORDEM 36/11
LIVRO Nº 36
FOLHAS 44

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES
BEL. JACIEL GONZAGA DE FARIAS
TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE PROTESTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA PAGA E QUITAÇÃO DE IMÓVEL NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda Paga e Quitação de Imóvel, virem ou dela tomar(em) conhecimento, que no ano de 2011 (dois mil e onze), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do dito ano, nesta cidade de Amélia Rodrigues - Comarca do mesmo nome, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, no único Cartório, situado ao Fórum local, a meu cargo Bel. Jaciel Gonzaga de Farias, Titular de Notas e Oficial de Protestos; compareceram de passagem por esta cidade e neste Cartório partes entre si, justas avindas e contratadas, a saber, de um lado na condição de **vededor(a)(es): Sr.(a)(s) JEFERSON BARDUKE**, brasileiro(a)(s), empresário(a), portador(a)(es) da Cédula de Identidade de nº 08265800-50-SSP-BA, e do CPF-MF sob o nº 08265800-50, residente(s) e domiciliado(a)(s) no Jardim Ipanema, Condomínio Ipanema Ville, nº 638, Casa 10, Bairro Pitangueiras, Município de Lauro de Freitas - Estado da Bahia; e da outra parte na condição de **COMPRADOR(A)(ES)**, o(a)(s) Sr.(a)(s) **ANSELMO TORRES FERREIRA**, brasileiro(a)(s), empresário(a)(s), portador(a)(es) da Cédula de Identidade de nº 01.446.494-20-SSP-BA, e do CPF-MF sob o nº 247.142.595-04, legalmente casado(a) com a Sr.(a)(s) **SIOMARA SUSI SOUZA FERREIRA** brasileiro(a)(s), administrador(a), portador(a)(es) da Cédula de Identidade de nº 1.420.588-23-SSP-BA, e do CPF-MF sob o nº 325.755.565-20, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Ítalo Galdenzi, Rua G, Casa 15, Bairro de Stella Mares Salvador-Bahia; e, Sr.(a)(s) **MARCOS TORRES FERREIRA**, brasileiro(a)(s), divorciado(a), administrador, portador(a)(es) da Cédula de Identidade de nº 001.145.330-32-SSP-BA., e do CPF-MF sob o nº 786.150.035-72, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Avenida Paulo VI, nº 2.240, Condomínio Edifício Pedra Nova, Apartamento 702, Itaigara- Salvador-Bahia. Os envolvidos neste ato de agora por diante, designado(a)(s), apenas de **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(AS)(ES)** e **OUTORGADA(O)(S) COMPRADOR(A)(ES)**. E, pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(AS)(ES)**, me foi dito o seguinte: **DO OBJETO DESTA ESCRITURA: QUE** a justo título e de boa Fé é/são legítimo(a)(s) proprietário(a)(s), em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado(a)(s) de quaisquer ônus reais, inclusive promessa ou cessão de promessa de compra e venda, penhor(a)(s), arrestos, sequestro(s) citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive ações fiscais, trabalhista e previdenciárias e outros, de: **DOIS LOTES** de números 03 e 04 da Quadra "K" do **LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO**, com inscrição Municipal da cidade de Lauro de Freitas - Estado da Bahia, de números 40669000880000 e

CONTRATOS *de da Cruz Dantas*
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/2012
PMLF/SECAD
Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
Mat 6222

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
Pac. 46
de



40669001080000 respectivamente, assim descritos e caracterizados, com as seguintes dimensões e confrontações: lote 04 - 22,00m de frente para a rua H, 22,50m de fundo para a Fazenda Café, 48,50m do lado direito para o lote 05 de propriedade do Sr. Gunto Karl Selch e 47,50m do lado esquerdo com o lote 03 de propriedade(s) do VENDEDOR(A)(ES), com área de 1.028,00m², (hum mil e vinte e oito metros quadrados) e o lote 03, com a s seguintes metragens: 22,00m de frente para a rua H, 22,00m de fundo para a fazenda café, 47,50 do lado direito com o lote 04 de propriedade do VENDEDOR(A)(ES) e 46,00 do lado esquerdo, com o lote 02 de propriedade do Sr. José Rodrigues de Carvalho, com área de 1.028,50m² (hum mil vinte e oito metros e cinquenta centímetros metros quadrados). Estando devidamente Registrados na Matrícula de nº 20.514 e 20.515 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia. - Que, assim sendo, ele(a)(s) Vendedor(a)(es) convencionar(am) vender como efetivamente vendido(a) fica o descritos caracterizados imóveis, pelo preço certo, e ajustado de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**; valor este que declara(m) o(s) OUTORGANTES VENDEDORES, pagos da seguinte forma: em unidades a serem construídas que terão as dimensões seguintes: as salas com numeração de 03 a 14, 19 a 28 e 30 terão 23,00m² cada a 02 terá 23,50m² e a 18 (dezoito) com 26,00m² (vinte e seis metros quadrados perfazendo um total de 578,00m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados) assim distribuídos: 12 (doze) unidade em nome de JEFERSON BARDUKE 12 (doze unidades em nome de MARIA ELENA BARDUKE MACHADO e 01 (uma) unidade em nome de PAULO ROBERTO MACHADO, todos acima qualificadas, razão porque da/dão plena, geral, rasa e **irrevogável quitação**, o que ora ratificam, ao tempo em que transmite(m) todo direito, domínio, ação e pretensão, que tinha(m) e exercia(m) sobre o alienado imóvel, para que lhe(s) fique pertencendo, doravante, não só por força da presente Escritura, como também em virtude da "**CLÁUSULA CONSTITUTI**", ficando obrigados por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a defendendo o(s) **OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A)(S)(ES)** de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, respondendo ele(a)(s) vendedor(a)(es) pela "**EVICÇÃO DE DIREITO**", nos termos da legislação em vigor. Então pelo(s) **OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A)(ES)**, me foi dito que aceita(m) a presente escritura em seus expressos termos e como esta redigida. Sendo tudo em **cáriter irrevogável e irretroatável**. Assim disse(ram), Outorgara(m) e convencionara(m) e me pedira(m) esta Escritura(s), que lavrei em nome dos interessados e em cumprimento ao disposto no Lei 7.433 de 18 de dezembro de 1985, Regulamentada pelo Decreto de nº 93.240 de 09 de setembro do ano seguinte. Foi apresentadas nestas Notas a Certidão Negativa de Ônus Reais, passada pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente, Certidões dos Feitos Ajuizados, expedida pelo Distribuidor do Fórum, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Imposto de Renda, Fazenda Pública, e outras por ventura aqui não mencionado(a)(s) estas que foram apresentadas, vistas conferidas anotadas e devolvidas a pedido do(s)OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A)(ES) para apresentação em outros Órgãos, que se faça necessitar.

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/2010
PMLF/SECAD
HMT 68231

Nome da Cruz Dantas
Contratos/S.R.P.
PMLF/SECAD

CONTRATOS/PMLF
PAC: 97
AS: 10



Ainda, pelas partes contratantes me foi dito que autoriza expressamente o Registro da presente Escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente. Declara(m) ainda o(a) Outorgado(a) Comprador(a)(es) que lhes foi apresentada a CND do IPTU responsabilizando-se ele(a)(s) por quaisquer débitos por ventura existente até a presente data. Foi emitido o(a) DOI conforme Legislação vigente. **I) DA TRANSMISSÃO:** Será recolhido pelo(a)(s) **COMPRADOR(A)(O)(ES)** o imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, intitulado "INTER-VIVOS" (ITVI) - NORMAL, para a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-Bahia; constante do valor(es) declarado por alíquota estipulada, pela referida Prefeitura, sendo que este(s) tributo(s) deverá ser recolhido(a) através de Guia DAM, e apresentado já quitado, antes da apresentação no Cartório competente para o(a)(s) devido registro de transferência. Foi dispensada pelas partes às testemunhas instrumentarias de acordo com a Lei Federal 6952/81. **CERTIFICA** este Ofício de Notas, que a qualificação e descrição do objeto da presente escritura foram fornecida(s) pelo(s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** através de documentos próprios, e que os mesmo(s) se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade destes, devendo a prova em caso de dúvida(s), ser(em) exigida(s) diretamente pelos Órgãos e pessoas a quem interessar, não sendo este(a) Ofício responsável por aleivosias que porventura venha a existir. **A) - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** foi recolhido através de DAJ eletrônico Serie710 de nº 001661 no valor de **R\$834,10 (oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, e devidamente arquivada a terceira via neste Cartório. Que as partes contratantes assinam esta escritura depois de lida perante todos e achada conforme por mim Bel. Jaciel Gonzaga de Farias de Tabelião que a digitei em impresso privativo do Poder Judiciário a subscrevo, de tudo dou fé e assino em público e raso.

Em test^o da verdade



OUTORGANTE(S) VENDEDOR(AS)(ES):



 JEFERSON BARDUKE

CONTRATOS
 CONFERE COM ORIGINAL
 11/06/2012
 PMLF/SECAD

lone da Cruz Dantas
 Contratos /S.R.P
 PMLF/SECAD
 0474-68781

CONTRATOS/PMLF
 TAG: 48
 SS: 11

CONFERIDO
 CGM



DOUTOR GADA(O)(ES) COMPRADOR(A)(O)(ES)

Anselmo Torres Ferreira
ANSELMO TORRES FERREIRA

Siomara Susi Souza Ferreira
SIOMARA SUSI SOUZA FERREIRA

Marcos Torres Ferreira
MARCOS TORRES FERREIRA

COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES - ESTADO DA BAHIA
TABELÃO DE NOTAS E OFICIAL DE PROTESTOS
BEL. JACIEL GONZAGA DE FARIAS



CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
11/06/2018
PMLF/SECAD

1 me da Cruz Dantas
Contratos/S.R.P.
PMLF/SECAD
MA4-683781

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 49
ASS: *W*



Registro de Imóveis
Lauro de Freitas-BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - BAHIA

REGISTRO GERAL ANO: 2013

Ivania Maria Mesquita Rodrigues
Ivania Maria Mesquita Rodrigues
Oficial titular

Matricula: -36.511-

Ficha: -1 - Frente-

Data: 30/10/2013

ÁREA de terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, resultante da unificação dos lotes 03 e 04, integrantes da Qd. K, do LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO, situado à Rua Silvandir F. Chaves, nº 108, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 40669001080000, medindo 44,00m de frente, 45,50m de fundo, por 48,50m de lateral esquerda, e 46,00m de lateral direita, limitando-se: à frente com a Rua acima citada; no fundo com área do loteamento; a esquerda com o lote 05 da mesma quadra; e a direita com o lote 02 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.084,50m², com as seguintes poligonais: no vértice 1 de coordenadas N 8.575.946,240m e E 574.295,890m; deste segue confrontando com FAZENDA CAFÉ com distância de 44,500m e azimute plano de 119°28'07" até o vértice 2 de coordenada s N 8.575.924,350m e E 574.334,630m; deste segue confrontando com LOTE 2 com distância de 46,000m e azimute plano de 205°15'20" até o vértice 3 de coordenada s N 8.575.882, 760m e E 574.315,010m; deste segue confrontando com RUA SIL VANDIR F CHAVES com distância de 44,000m e azimute plano de 296°11 '12" até o vértice 4 de coordenada s N 8.575.902,180m e E 574.275,520m; deste segue confrontando com LOTE 5 com distância de 48,500m e azimute plano de 24°48'44" até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: JEFERSON BARDUKE, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. 08265800-50 expedida pela SSP-BA, CPF 260.899.805-44, residente e domiciliado, no Jardim Ipanema, Condomínio Ipanema Ville, nº. 638, Casa 10, Pitangueiras, Município de Lauro de Freitas-BA, e os Promitentes Compradores, ANSELMO TORRES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, C.I. 1.446.494 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador-BA, e MARCOS TORRES FERREIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, C.I. 145330 expedida pela SSP/BA, CPF 786.150.035-72, conforme escritos particulares datados de 08 de julho de 2011, devidamente formalizados e arquivados na P.12/2011, doc. 65/66, registrado sob R-02 das matrículas 20.514 e 20.515, havidos ditos lotes por compra feita a VERA COHIM LIRA, consoante do termo da escritura pública de 07 de abril de 1997, às fls. 101/102, nº de ordem 35.858, livro 757, do Tabelionato de Notas do 2º Ofício de Salvador-Ba, registradas sob número 01, em 15 de outubro de 2009, respectivamente nas matrículas 20.514 e 20.515 RG, matrículas estas encerradas, nesta data, a requerimento do proprietário, em documento datado de 12 de agosto de 2013, devidamente formalizado do qual uma via ficou arquivada, juntamente com demais documentos comprobatórios da unificação, autorizada pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Lauro de Freitas, 30 de outubro de 2013. OFICIAL *Ivania Maria Mesquita Rodrigues* Prot.95640. DAJE 006 506401.

R01 - VENDA E COMPRA: Prot. 115.875 - Por escritura pública de 22 de novembro de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Anélia Rodrigues-BA, livro 36, fls. 44, ordem 36/11, JEFERSON BARDUKE, já qualificado, vendeu a ANSELMO TORRES FERREIRA, já qualificado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 20/05/1989, com SIOMARA SUSI SOUZA FERREIRA, brasileira, administradora, CI 142058823-SSP/BA, CPF 325.755.565-20, residente e domiciliado na Rua Italo Galdenzi, rua G, Casa 15, Stella Maris, Salvador-BA, e MARCOS TORRES FERREIRA, brasileiro, divorciado administrador, CI 00114533032-SSP/BA, CPF 786.150.035-72, residente e domiciliado na Av. Paulo VI, nº 2.240, Condomínio Edf. Pedra Nova, apto 702, Italgara, Salvador-BA, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$300.000,00

continua no verso

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL

13106 / 18

PMLF/SECAD

Isone da Cruz Dantas
Contratos / S.R.P.

PMLF/SECAD

MAI - 685731

CONFERIDO
CGM

Registro de Imóveis
Ivania Maria Mesquita Rodrigues
Lauro de Freitas-BA

CONTRATOS/PMLF

RG: 50

ASS: 10

1
 pago e quitado, avaliado em R\$996.096,77. Foi apresentado e arquivado, nesta serventia, o extrato individual de pagamento do ITIV, expedido pela Prefeitura local, em 17/11/2016, no valor de R\$19.921,94 a razão de 2% sobre avaliação supracitada, data de pagamento, em 28/07/2015, e laudêmio no valor de R\$24.902,42, valor total pago R\$44.824,36, Banco Bradesco, Lauro de Freitas, 24 de novembro de 2016. OFICIAL ANSELMO TORRES FERREIRA
 DAJE 1492 002 020964. Em tempo: ANSELMO TORRES FERREIRA está inscrito no CPF sob o nº 247.142.595-04, Dou Fé, data supra. OFICIAL ANSELMO TORRES FERREIRA

AV02 - CONSTRUÇÃO: Prot. 121.417 - Averbo, nesta data, a requerimento dos proprietários **MARCOS TORRES FERREIRA** e **ANSELMO TORRES FERREIRA**, já qualificados, em documento, datado de 24 de abril de 2017, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada, juntamente as certidões de primeiro lançamento, datadas de 10/05/2017, sob processos de nsº 489, 491 a 524/2017, expedidas pela prefeitura local, comprobatórias da conclusão da construção do empreendimento comercial **EMPRESARIAL TORRES BUSINESS**, situado na Rua Silvandir F. Chaves, nº 108, Recreio Ipitanga, nesta Cidade, constituído de 133 unidades autônomas, sendo **20 lojas, 96 salas e 17 quiosques** distribuídos e caracterizados da seguinte forma: no pavimento **SUBSOLO** composto de garagem subterrânea, banheiro masculino e feminino, copa, hall de escada, elevador, **subloja 01** com 80,5859m² de área privativa, 8,3948m² de área comum, 34,3999m² de fração ideal e 88,9807m² de área construída, e, **subloja 02** com 37,9259m² de área privativa, 8,3948m² de área comum, 17,9075m² de fração ideal e 46,3207m² de área construída, ambas inscritas no cadastro imobiliário municipal sob os nsº 40669001080011 e 40669001080012; o pavimento **TÉRREO** é composto de banheiro, hall de escada, elevador, dez vagas de estacionamento, **quiosques 01 a 08**, cada um, com 6,25m² de área privativa, 0,63m² de área comum, 2,66m² de fração ideal e 6,88m² de área construída, **quiosques 09 e 10**, cada, com 4,30m² de área privativa, 0,63m² de área comum, 1,9059m² de fração ideal e 4,93m² de área construída, **quiosques 11 a 15**, cada, com 4,02m² de área privativa, 0,63m² de área comum, 1,7976m² de fração ideal e 4,65m² de área construída, **quiosques 16 e 17**, cada, com 5,76m² de área privativa, 0,63m² de área comum, 2,66m² de fração ideal e 6,88m² de área construída, inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nsº 4066900108IL01 a 4066900108IL17, e **lojas 01 a 04**, cada, com 55,00m² de área privativa, 8,7506m² de área comum, 24,6460m² de fração ideal e 63,7506m² de área construída, **lojas 05 a 08**, cada, com 55,00m² de área privativa, 8,7506m² de área comum, 24,2778m² de fração ideal e 63,7506m² de área construída, **loja 09** com 100,3201m² de área privativa, 8,7506m² de área comum, 42,1667m² de fração ideal e 109,0707m² de área construída, **loja 10** com 68,15m² de área privativa, 8,7506m² de área comum, 29,3624m² de fração ideal e 76,9006m² de área construída, **lojas 11 a 18**, cada, com 55,00m² de área privativa, 8,7506m² de área comum, 24,2778m² de fração ideal e 63,7506m² de área construída, todas as lojas com banheiro privativo e inscritas no cadastro imobiliário municipal sob os nsº 4066900108LJ01 a 4066900108LJ18; no 1º ANDAR as **salas 101 e 102**, cada, com 55,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,9017m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, **sala 103** com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 13,5285m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, **salas 104 e 105**, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, **salas 106 a 114**, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, **sala 115** com 30,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 16,2351m² de fração ideal e 42,9506m² de área construída, **sala 116** com 54,50m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,7085m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, **sala 117** com 32,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 17,0084m² de fração ideal e 44,9506m² de área construída, **salas 118 a 130**, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de

continua na ficha nº

CONTRATOS
 CONFERE COM ORIGINAL
 13106 118
 PMLF/SECAD

Jose da Cruz Dantas
 Contratos /S.R.P
 PMLF/SECAD
 MAT 68521

CONFERIDO
 CGM

CONTRATOS/PMLF
 PAG: 51
 ASS: K

Registr
 C
 Lauro



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - BAHIA

REGISTRO GERAL ANO: 2017

Ivania Maria Mesquita Rodrigues
Ivania Maria Mesquita Rodrigues
Oficial titular

Matrícula: -36.511- Ficha: -2- Frente Data: continuação

fração ideal e 35,9506m² de área construída, sala 131 com 45,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 22,0351m² de fração ideal e 57,9506m² de área construída, sala 132 com 55,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,6617m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, inscritas no cadastro imobiliário municipal sob os ns^o 4066900108S101 a 4066900108S132; 2º ANDAR as salas 201 e 202, cada, com 55,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,9017m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, sala 203 com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 13,5285m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, salas 204 a 214, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, sala 215 com 30,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 16,2351m² de fração ideal e 42,9506m² de área construída, sala 216 com 54,50m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,7085m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, sala 217 com 32,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 17,0084m² de fração ideal e 44,9506m² de área construída, 218 a 230, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, sala 231 com 45,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 22,0351m² de fração ideal e 57,9506m² de área construída, sala 232 com 55,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,6617m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, inscritas no cadastro imobiliário municipal sob os ns^o 4066900108S201 a 4066900108S232; 3º ANDAR as salas 301 e 302, cada, com 55,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,9017m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, sala 303 com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 13,5285m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, salas 304 a 314, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, sala 315 com 30,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 16,2351m² de fração ideal e 42,9506m² de área construída, sala 316 com 54,50m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,7085m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída, sala 317 com 32,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 17,0084m² de fração ideal e 44,9506m² de área construída, 318 a 330, cada, com 23,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 11,9045m² de fração ideal e 35,9506m² de área construída, sala 331 com 45,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 22,0351m² de fração ideal e 57,9506m² de área construída, sala 332 com 55,00m² de área privativa, 12,9506m² de área comum, 25,6617m² de fração ideal e 67,9506m² de área construída. inscritas no cadastro imobiliário municipal sob os ns^o 4066900108S301 a 4066900108S332, os 1º, 2º e 3º andares são compostos, cada, de corredor, banheiro, hall de escada, elevador e das salas supracitadas que possuem, cada uma, banheiro privativo; tendo gasto na construção o valor de R\$5.000.000,00. O Peticionário apresenta a CND do INSS nº 000572017-88888350. CEI 51.238.53350/68, emitida pela SRF, em 21/03/2017. Lauro de Freitas 18 de outubro de 2017. OFICIAL *Ivania Maria Mesquita Rodrigues* DAJE 1492 002 027894.

R03 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prot. 121.417 - Por escrito particular de 24 de abril de 2017, devidamente formalizada do qual uma via ficou arquivada **MARCOS TORRES FERREIRA** e **ANSELMO TORRES FERREIRA**, já qualificados, resolvem nos termos do artigo 7º da Lei 4.591/64 e artigo 1.332 da Lei 10.406/02, instituir um condomínio comercial por Unidades Autônomas, denominado **EMPRESARIAL TORRES BUSINESS**, situado na Rua

continua no verso

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
13/06/18
PMLF/SECAD

Luiz da Cruz Dantas
Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
MAT 683781

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 52
ASS: *KU*

J de Imóveis
Ivania Maria Mesquita Rodrigues
de Freitas-BA

Registro de Imóveis
Lauro de Freitas - BA

Silvandır F. Chaves, nº 108, Recreio Ipitanga, nesta Cidade, composto por 133 unidades, estando descritas e caracterizadas na averbação supra. Tendo como áreas e coisas comuns a garagem subterrânea; os banheiros de cada pavimento, a copa, o hall de escada e elevador, corredores e área de circulação e as vagas de estacionamento. Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2017.
OFICIAL Ilvânia Maria Mesquita Rodrigues DAJE 1492 002 027895.

ABERTURA E ENCERRAMENTO: as sublojas 01 e 02; quiosques 01 a 17; lojas 01 a 18; salas 101 a 132; 201 a 232 e 301 a 332, foram individualizadas, para as matrículas 46.836 a 46.968 RG, com o conseqüente encerramento da presente matrícula. Lauro de Freitas, 18 de outubro 2017.
OFICIAL Ilvânia Maria Mesquita Rodrigues

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAURO DE FREITAS - BAHIA**

CERTIFICO, eu IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas, Ba., na forma do quanto faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73-LRP e após rever os livros e fichas do Ofício a meu cargo, que deles consta ser a presente, cópia autêntica da matrícula retro, arquivada cronologicamente no Registro Geral, pertinente ao EMPRESARIAL TORRES BUSINES, composto por 133 unidades autônomas na qual, ditas unidades foram alienadas e transportadas para as suas respectivas, matrículas com o conseqüente encerramento desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Lauro de Freitas, 13 de junho de 2018.

Ilvânia Maria Mesquita Rodrigues
IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1492.AB143059-4
GOF99G107G
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Registro de Imóveis
Lauro de Freitas - BA

CONTRATOS
CONFERE COM ORIGINAL
13/06/18
PMLF/SECAD

Ilvânia Maria Mesquita Rodrigues
Contratos / S.R.P
PMLF/SECAD

1144-6878 L...

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 53
ASS: Ilvânia Maria Mesquita Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Setor/Unidade requisitante: **Departamento de Contratos/SECAD**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONAM AS SECRETÁRIAS: SEFAZ, CGM E PROJUR.**

Fundamentação de contrata: **Renovação de Prazo do Termo do Contrato Nº 002/2015**

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: **Departamento de Contratos/SECAD**

Servidor Responsável: **Fernando Pacheco Villas Boas**

Matrícula: **77227**

Fone para contato: (71) **3288-8602**

Fax: (XX) _____

E-mail: **contratossrp@gmail.com**

Lauro de Freitas/Ba, 11 de Junho de 2018.

Fiscal do Contrato

MAT - 77227

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMILF
PAG: 54
ASS: W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – SECAD Nº004, DE 17 DE MAIO DE 2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Fernando Pacheco Villas Boas, matrícula 77227, CPF 944.135.925-49, Assessor Técnico, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2018.

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZHEXDFICFN7C9IGL1EXKEW

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 55
ASS: *R*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 20.065.038/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:25 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **1C16.D569.4A86.E490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 56
ASS: R



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.065.038/0001-50

Data da Emissão : 11/06/2018

Hora da Emissão : 11:38:25

Código de Controle da Certidão : 1C16.D569.4A86.E490

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/06/2018, com validade até 08/12/2018.

[Página Anterior](#)

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 57
ASS: ku



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20181369203

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 20.065.038/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 58
ASS: 11



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20181369203**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 20.065.038/0001-50

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 11/06/2018 VÁLIDA ATÉ 10/08/2018**

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 59
ASS: u



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.065.038/0001-50

Certidão nº: 146523490/2018

Expedição: 21/03/2018, às 10:10:31

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.065.038/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO
CGM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.065.038/0001-50

Certidão nº: 146523490/2018

Expedição: 21/03/2018, às 10:10:31

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.065.038/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO
CGM

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20065038/0001-50
Razão Social: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADM DE IMOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADM DE IMOVEIS
Endereço: AV ST DUMONT SHOP PASSEIO NORTE 4487 LJ5 / EST COCO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018053019075172867408

Informação obtida em 18/06/2018, às 09:26:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 62
ASS: W

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 20065038/0001-50**Razão Social:** ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADM DE IMOVEIS LTDA ME**Nome Fantasia:** ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADM DE IMOVEIS

Data de Emissão/ Lectura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053019075172867408
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051119414677407503
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042218544795327256
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040318592931083790
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031520440162148120
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022419365718520070
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020702011799111308
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011612500399099074
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122811091787063122
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120911471895028374
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112007595899478520
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110105351527888584
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101305353175800850
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092405204269773709
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090505525480502337
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081706275599636137
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072906354361702254
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071005050930309257
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062105120844140052
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060205351066061968
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051406075788630102
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042505291397639091
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040604523517726301
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031804401540017220
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022703364284350179
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020805523428897123
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012006301473418120
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010104274421165863
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121303573649732047
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404264642148031
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110503510344045440
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101706232112929256
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092804204295360507
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090903583111490692

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF

PAG: 63

ASS: 10

21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082106074578211202
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080203252709842433
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071404515549225901
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062504422254623672

Resultado da consulta em 18/06/2018 às 09:22:46

☒ Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

21

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 64
ASS: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 17/05/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 20065038000150, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10014951.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 17/05/2018 13:16:01, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 392391000029039920180517

Emitida via Internet, às 13:16:01 hs, do dia 17/05/2018 ✓

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLE
PAG: 65
ASS: *W*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 17 de maio de 2018

Nº Certidão: 1/2018
Inscrição: 10014951
Contribuinte: ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME
Data de Emissão: 17/05/2018
Data de Validade: 15/08/2018
Código de Validação: 392391000029039920180517

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 66
ASS: *HK*



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Lauro de Freitas, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, apresenta justificativa para a renovação de prazo do Termo de Contrato de Locação do Imóvel nº 002/2015 situado no Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir F. chaves nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, salas, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 e 330, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.700-000, onde funciona a SEFAZ, CGM E PGM, Processo administrativo nº 11317/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2015 celebrado com ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME Inscrito no CNPJ: 20.065.038/0001-50.

A renovação de prazo se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel locado será utilizado para manter em funcionamento a sede da SEFAZ, CGM E PGM, o imóvel atende as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, pois reúne as condições adequadas a que se propõe, bem como por sua localização estratégica, além de inexistência de outro disponível nas mesmas condições na região, ausência de imóvel de propriedade do Município e o valor compatível com o de mercado conforme laudo de avaliação anexo. Em razão disto justifica-se realizar a sua renovação por mais 12 (doze) meses com término previsto em 01/07/2019, mantendo-se o valor mensal de R\$ 18.937,40 (Dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Os serviços são considerados auxiliares e necessários à Administração Pública, com fundamento na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

O proprietário do imóvel manifestou por escrito interessado na prorrogação contratual.

Assim, submeto autorizar a presente justificativa do prosseguimento do feito à autoridade competente, que é o Secretário Municipal de Administração.


Ciro Ricardo Muthe da Silva

Mat: 076588

Gestor de Contratos

Lauro de Freitas, 11 de Junho de 2018.

Ciro Ricardo Muthe
Gestor de Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
Mat. 076588

Autorizo o prosseguimento
do feito nos termos acima.


Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal da Administração
Lauro de Freitas, 11 de Junho de 2018

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 67
ASS: IL



Lauro de Freitas, 28 de Maio de 2017


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que é de responsabilidade exclusiva da **Martecel Administradora de Imóveis Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.851.917/0001-50, o controle e fiscalização dos pagamentos referente a energia e água dos imóveis, cujo os controles são nº de matrícula 091816858 (Embasa) e nº contrato 007025840636 (Coelba), respectivamente.

Ficando a empresa Estrela Azul Patrimonial Administradora de Imóveis Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 20.065.038/0001-50, desobrigada dessa atividade.

Declaramos ainda que como os Imóveis estão locados, o controle e fiscalização das faturas de energia e água se darão junto a Locatária via Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Por ser verdade firmo o presente.


Martecel Administradora de Imóveis Ltda.



Esta certidão não tem
validade para assinatura de
convênios e contratos com o
GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - C.N.D. Nº 19631/2018

Nome: CONDOMINIO EMPRESARIAL TORRES BUSINESS
CNPJ/CPF: 29.581.268/0001-46

Ressalvado o direito de a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do cliente, matrícula nº 91816858, acima mencionado que vierem a ser apuradas, é certificado que não consta débitos referentes ao fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário prestados por esta empresa, para o imóvel sito à RU SILVANDIR F CHAVES, 108 QD K LT 3-JD AEROPORTO-LAURO DE FREITAS- CEP:42700850

Esta Certidão Negativa de Débito - CND tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

Emissão às 09:35 h do dia 12 de Junho de 2018



Autenticação: 2D232E7A1292923C67E257A4

OBS.: A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da EMBASA na internet, no endereço: www.embasa.ba.gov.br

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 09
ASS: RU



DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Nome do consumidor atual:

**MARTECEL
ADMINISTRADORA
DE IMOVEIS L. ME**

CPF/CNPJ:

04.851.917/0001-50

Endereço da unidade consumidora/expediente:

**RUA SILVANDIR F CHAVES ,
208 --E CD-SERV - RECREIO
IPITANGA**

Município:

LAURO DE FREITAS

Estado:

BA

Conta Contrato:

007025840636

Período:

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. de Autenticação:

C4411F5BAB8BA425E10000000A961134

Não existem débitos de **2017** e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

LAURO DE FREITAS, 12 de Junho de 2018.

Utilize o código de autenticação mais o número da conta contrato e acesse o site <http://www.coelba.com.br> para validar a autenticidade deste documento.

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 70
ASS: K



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Memorando Nº501 /2018

Lauro de Freitas, 12 de junho de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização da Renovação de Prazo do Termo do contrato nº 002/2015, tendo por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONAM AS SECRETÁRIAS: SEFAZ, CGM E PROJUR**, para contratação da empresa ESTRELA AZUL PATRIMONIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA- ME, no valor R\$ 18.937,40 (Dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), mensal.


Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Ciro Ricardo Muthe
Coordenador de Contratos /S.R.P
PMLF/SECAD
Mat. 076588

Assinatura do servidor
Departamento de Contratos

CONFERIDO
CGM

CONTRATOS/PMLF
PAG: 71
ASS: 



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JUNHO/2018

SOLICITANTE		Situação: Em Análise
Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		SD Nº: 397 / 2018
Responsável: CELENE DINIZ MARQUES ROCHA		Data: 19/06/2018
Cadastrado por: Gabriela Ramos Oliveira		Reservado: 56.812,20
Aprovado por:		Processo: 11317/2018
Ped. Compra: Não		Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unid. Orçamentária:	0300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	04 Administração
SubFunção:	122 Administração Geral
Programa:	0001 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Ação:	2021 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	
Fonte:	0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:	
Base Legal:	

Objeto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Justificativa: RENOVAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 002/2015, POR MAIS 12(DOZE) MESES PARA MANTER EM FUNCIONAMENTO A SEDE DA SEFAZ,CGM E PGM.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
4 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UND	1,00	56.812,20	56.812,20
			Valor Reservado:	56.812,20


 CELENE DINIZ MARQUES ROCHA
 COORDENADORA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO
 ORÇAMENTARIA Mat.46435

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 19/06/2018

Autorizo a solicitação da despesa

CONFERIDO
CGM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação
JUNHO/2018

SOLICITANTE		Situação: Em Análise
Órgão: 13 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		SD Nº: 396 / 2018
Responsável: CELENE DINIZ MARQUES ROCHA		Data: 19/06/2018
Cadastrado por: Gabriela Ramos Oliveira		Reservado: 56.812,20
Aprovado por:		Processo: 11317/2018
Ped. Compra: Não		Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO	
Órgão:	13 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unid. Orçamentária:	1300 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 Administração
SubFunção:	124 Controle Interno
Programa:	0001 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Ação:	2031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Natureza de Despesa:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	
Fonte:	0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:	
Base Legal:	

Objeto: RENOVAÇÃO DE PRAZO

Justificativa: RENOVAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 002/2015, POR MAIS 12(DOZE) MESES PARA MANTER EM FUNCIONAMENTO A SEDE DA SEFAZ,CGM E PGM.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
4 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UND	1,00	56.812,20	56.812,20
			Valor Reservado:	56.812,20


CELENE DINIZ MARQUES ROCHA
COORDENADORA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO
ORÇAMENTARIA Mat.46435

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 19/06/2018

Autorizo a solicitação da despesa

CONFERIDO
CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS; DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.



Na qualidade de ordenador de despesas do (a) UR, declaro que a despesas prevista está adequada à Lei nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverá ser observado todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada)

Informamos que a despesa prevista se refere à despesa com contratação de empresa para reforma do imóvel onde será a sede da administração regional cujo valor do impacto no exercício vigente é de R\$ 113.624,40 conforme classificação orçamentária e financeira na tabela abaixo.

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com as outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Unidade	Órgão Orç.	Unidade Orç.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Sub-Elemento	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Anual	Ordenador da Despesa
PROJUR	02	0300	04	122	0001	2021		33903900	00	56.812,20	 KIVIL DÍAS BARBOSA LOPES
CGM	02	1300	04	124	0001	2031		33903900	00	56.812,20	 APIQ MARCOS NASCIMENTO

Lauro de Freitas/Ba, 19 de Junho de 2018

CONFERIDO
CGM

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO	PROCESSO Nº 11317 de 2018	FOLHA Nº
---------------------------------	---------------------------	----------

DA: Superintendência de Orçamento/SEFAZ

PARA: À Procuradoria

Em resposta ao processo administrativo nº11317/2018 temos a Informar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução da despesa:

02.1300.2031.339039.00

02.0300.2021.339039.00

Encaminhamos para assinatura da Declaração de Existência de Recursos, após envio para Controladoria.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Caio M. V. Marques
Superintendente de Orçamento
Mat. 66640 - SEFAZ / PMLF

20/06/18

CONFERIDO
CGM

75



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11317/2018

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

DESPACHO

Chega a esta Procuradoria Jurídica solicitação de renovação do contrato de locação de aluguel por mais 12 (doze) meses para manter o funcionamento da sede da SEFAZ, CGM e PGM.

Após minuciosa análise, este Procurador observou informações contraditórias no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, assinado pelo presidente da comissão avaliadora, Sr. Sidinaldo da Silva Bacelar, bem como pelos membros Eliana Santos Souza e Marília Ferreira de Souza. Pois bem.

No item "7.0 Resultado da avaliação", a comissão de avaliação informa que o "imóvel encontra-se em bom estado de conservação". Ocorre que nas fotos do imóvel anexadas ao laudo, a própria comissão comunica a existência de defeitos no dreno do ar condicionado e no forro, além de infiltração em diversos ambientes.

Nessa senda, vale ressaltar que **é de responsabilidade da administração pública oferecer ao servidor um local de trabalho sadio, onde haja inclusive respeito à dignidade da pessoa humana, à sua personalidade e à própria honra.**

A Constituição Federal de 1988 por sua vez determina, inclusive, em seu art. 7º, XXII o seguinte:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;"

[Handwritten signature]
76



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

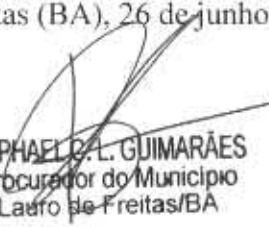
A Administração Pública Municipal deve, portanto, cuidar, zelar, diligenciar para assegurar ao servidor público um local de trabalho salubre, sadio, cabendo-lhe adotar todas as necessárias medidas de segurança e medicina do trabalho.

Dessa forma, os autos devem retornar à Pasta Requisitante para que esclareça as informações contraditórias presentes no supracitado laudo de avaliação, bem como fundamente de forma robusta a adequação do imóvel ao interesse da administração pública e atendimento à garantia dos direitos fundamentais e sociais dos servidores.

Por derradeiro, afigura-se prudente lembrar que o autor de parecer técnico responderá por opiniões que emita, seja quando carentes de sustentação técnica plausível ou se comprovado dolo, má-fé, erro grosseiro e inescusável. Aquele que não possui habilitação específica não pode atrever-se a produzir manifestação técnica, nem esta lhe pode ser requisitada.

Cumprido o despacho, retorne-se o expediente a esta PGM para análise e manifestação.

Lauro de Freitas (BA), 26 de junho de 2018.


RAPHAEL L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

RAPHAEL GUIMARÃES
Procurador do Município

CONFIRMADO
CGM

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO	PROCESSO Nº 11317/2018	FOLHA Nº
---------------------------------	------------------------	----------

À PGM/Dr. Raphael Guimarães,

Retornamos os autos, com o esclarecimento das situações citadas. Cabe ressaltar que o Laudo de Avaliação esta datado em 21/05/2018, após pouco mais de 3 anos de contrato com o locador, as instalações de Ar-condicionado foram realizadas pelo locatário, sendo de total responsabilidade do mesmo a manutenção dos drenos e infiltrações causadas, bem como consta em contrato ser de obrigação do locatário o conserto de eventuais avarias e pintura do imóvel. Cabe aos órgãos fiscalizadores do contrato reportarem a situação para o setor de Manutenção providenciar os devidos reparos, e diante da isenção de falhas do locatário, deveríamos prosseguir com o aditivo do contrato.

Atenciosamente,

Ciro Muthe

Assessor Especial

Ciro Ricardo Muthe
Gestor de Contratos/S.R.P
PMLF/SECAD
Mat. 076588

CONFERIDO
CGM

78